

RESOLUÇÃO, Nº 26/2011

Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Piau.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente Agildo de Barros Paiva promulgar a presente Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os Servidores Públicos, inclusive os comissionados, da Câmara Municipal de Piau a correção integral de todos os vencimentos vigentes em primeiro de janeiro de dois mil e onze, em 20% (vinte por cento), sendo 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) a título de correção salarial pelo INPC acumulado de jan/2010 a dez/2010 e 13,54% (treze vírgula cinqüenta e quatro por cento) a título de ganho real.

Art. 2º - Aplicado o índice referido no art. 1º desta Lei, os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo Municipal passarão aos seguintes valores:

I – Assistente Legislativo passará a receber R\$ 1.331,83 (hum mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)

II – Auxiliar de Serviços Internos e Externos passará a receber R\$ 998,88 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)

III – Assessor Jurídico passará a receber R\$ 1.946,79 (hum mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)

IV – Assessor Contábil passará a receber R\$ 1.271,37 (hum mil duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Piau, 16 de março de 2011.

Agildo de Barros Paiva
Presidente da Câmara Municipal de Piau